



## ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 048/2015 (1)

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 94.309.291/0001-48, sito na Rua Helio Fraga de Moraes Sarmiento nº 64, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sr.<sup>a</sup> Margarete Simon Ferretti**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.654.547/0001-99, com sede comercial na Avenida Fernando Ferrari, nº5.999, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, Caixa Postal 7034, CEP 90.200-041, Telefone (51) 3365-5533 e Fax: (51) 3201-3130, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **Sr. Aldo Malta Dihl**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº2006239269, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.949.830/87, residente em Porto Alegre/RS, na Rua Comendador Creidy, 157, Bairro Chácara das Pedras, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, resolvem realizar o presente aditivo conforme processo 585/2016 com as cláusulas a seguir expressas.


### Cláusula primeira

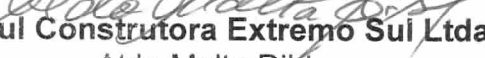
1.1. Fica o valor do Contrato nº. 048/2015 reajustado, conforme resultado da correção pelo IGP-M, no índice de 10,68 (dez vírgula sessenta e oito por cento), relativo ao período de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015, a contar de 12/02/2016, data do pedido da contratada.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (*duas*) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (04/03/2016).

  
**Margarete Simon Ferretti**  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
**Coesul Construtora Extremo Sul Ltda**  
Aldo Malta Dihl  
Contratada

